



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.404, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2008 e no PPA 2006/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2008 e o PPA 2006/2009, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2008

No Programa: 9064 – Melhoria dos Cemitérios Públicos

Projeto: 1505 – Reforma e Ampliação do Velório Municipal João Julio de Oliveira –
Unidade: Prédio ampliado e reformado – Quantidade: 01

No Programa: 9071 – Melhoria no Sistema de Feiras e Outros

Projeto: 1506 – Ampliação da Feira Coberta – Unidade: Imóvel ampliado –
Quantidade: 01

No Programa: 9120 – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência

Projeto: 1507 – Reforma e Ampliação da Creche CASMAM - Unidade: Imóvel reformado e ampliado – Quantidade: 01

- no PPA 2006/2009

No Programa: 9064 – Melhoria dos Cemitérios Públicos

Projeto: 1505 – Reforma e Ampliação do Velório Municipal João Julio de Oliveira –
Unidade: Prédio ampliado e reformado – Quantidade: 01

No Programa: 9071 – Melhoria no Sistema de Feiras e Outros

Projeto: 1506 – Ampliação da Feira Coberta – Unidade: Imóvel ampliado –
Quantidade: 01

No Programa: 9120 – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência

Projeto: 1507 – Reforma e Ampliação da Creche CASMAM - Unidade: Imóvel reformado e ampliado – Quantidade: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2008.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUSA
=Secretário de Administração e Finanças=